



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho
Rua da Matriz, s/nº - Centro - Ipubi-PE
Fone/Fax: 3881.1160
CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE.

Presidente
1º Secretário
2º Secretária

Projeto de Decreto Legislativo nº 003 /2024.

O Vereador **CEZAR VICENTE**, usando das atribuições parlamentares contidas no art. 176, §1º, III e 196, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, ouvido o plenário na forma regimental, vem em estilo sempre respeito apresentar o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:**

JUSTIFICATIVA

EMANUEL ANTONIO DE ALMEIDA PORTELA FILHO, RG 7.890.903 -SSP/PE, CPF 076.366.764-19 nasceu em 14/02/1989, Filho de EMANUEL ANTONIO DE ALMEIDA PORTELA e ALCIONE VALENÇA DA NÓBREGA PORTELA.

Esta homenagem e reconhecimento recairá sobre profissional dedicado e comprometido com nosso Município na área de saúde pública com serviços distintos e de qualidade, que escolheu nossa cidade para viver, constituir família e criar raízes definitivas. Possui duas clínicas em nosso Município, sendo uma em Ipubi e outra no distrito de Serrolândia, atendendo como muito zelo a nossa população.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho
Rua da Matriz, s/nº - Centro -Ipubi-PE
Fone/Fax: 3881.1160
CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

EMANUEL ANTONIO DE ALMEIDA PORTELA FILHO já exerce cidadania em nosso Município, como eleitor na Zona 129, seção 0021, e título nº 072281460841, estando radicado em nosso Município há diversos anos, estabelecendo e constituindo família em Ipubi-PE.

Por fim, venho pedir a cada companheiro e companheira edil desta casa a aprovação e reconhecimento desta comenda de reconhecimento a esse grande homem e profissional dedicado que contribui diuturnamente para o desenvolvimento social de nosso Município, com serviços relevantes para a saúde pública.

Assim exposto, conto com o apoio indispensável dos meus pares para aprovação desta significativa homenagem e conferência do **TÍTULO DE CIDADÃO IPUBIENSE A EMANUEL ANTONIO DE ALMEIDA PORTELA FILHO.**

Nesse sentido, dispõe o Regimento Interno dessa Casa Legislativa:

Art. 176. Proposição é toda matéria sujeita à deliberação da Câmara.

§ 1º As proposições poderão consistir em:

(...).

III - projetos de decretos legislativos; (...).

Art. 196. Os projetos de decreto legislativo, de iniciativa de Vereador, Comissão ou Mesa Diretora, destinam-se a regular as matérias de competência exclusiva da Câmara, especialmente:



J

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho
 Rua da Matriz, s/nº - Centro - Ipubi-PE
 Fone/Fax: 3881.1160
 CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

I - concessão de honrarias a pessoas cujos serviços ao município sejam reconhecidos e relevantes, na forma deste Regimento Interno; (...).

Assim, resolve apresentar à Câmara Municipal de Ipubi-Pernambuco para deliberação o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Ementa: Concede Título de Cidadão Ipubiense ao Senhor **EMANUEL ANTONIO DE ALMEIDA PORTELA FILHO.**

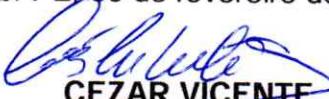
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Ipubiense ao Senhor EMANUEL ANTONIO DE ALMEIDA PORTELA FILHO, natural da cidade de Recife-PE.

Art. 2º - À homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Ipubi na área da saúde pública, como Cirurgião-dentista.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ipubi-PE, 05 de fevereiro de 2024.


CEZAR VICENTE
 Vereador